

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0000413-39.2026.2.00.0806
Unidade	2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia
Entrância	Final
Endereço	Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu, Caucaia/CE, CEP: 61.600-272 (Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho)
Telefone	(85) 3108-1766 (85) 98222-8317 (<i>WhatsApp</i>)
E-mail	caucaia.2jecc@tjce.jus.br
Período da inspeção	Março de 2026
Portaria	05/2026/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Art. 87. Aos Juízes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das comarcas do interior do Estado compete, sem prejuízo de outras que venham ser fixadas por resolução do Tribunal de Justiça, a conciliação, o processo, o julgamento e a execução de seus julgados nas causas cíveis de menor complexidade e nas infrações penais de menor potencial ofensivo, nos termos da lei.

3 DO(A) JUIZ(A) – DADOS FUNCIONAIS	
Magistrado: Edson Ponte Bandeira de Melo	Matrícula: 6.103
(☒) Juiz de Direito (☐) Juiz Substituto	(☒) Titular (☐) Respondendo Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (☒) Sim (☐) Não	Quais? 2ª Turma Recursal e Coordenação Regional do CEJUSC da 4ª Região
Ingresso na Magistratura: 31/01/2006	Ingresso na Unidade: 20/08/2018

O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? UNIFATENE – Universidade Fatene – Faculdade Terra Nordeste Qual a frequência? 1 aula por semana, no período noturno

4 DO QUADRO DE PESSOAL – 15 (quinze) colaboradores		
ANALISTA JUDICIÁRIA	TOTAL	1
Iamara Silva Mendonça		Matr. 5.019
JUÍZES LEIGOS	TOTAL	1
Carolina Rocha Carneiro		-
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	0
Não se aplica. Lotados na CEMAN de Caucaia.		-
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
Joaquim Augusto Filomento da Silva		Matr. 200.404
Evania de Paula Cavalcante Fiuza		Matr. 41.467
AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
Não possui		-
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	1
Paulo Henrique Araújo Gemaque		Matr. 53.264
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	2
Nalinda da Rocha Barbosa		Matr. 54.478
Claudenia Silva Pereira		Matr. 55.259
TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
Não possui		-

CEDIDOS		TOTAL	4
Fabiano Mota Damasceno Rocha			Matr. 48.311
Joângela da Silva Holanda			Matr. 51.904
Iveline Rodrigues Arruda			Matr. 48.310
Joycilane Garcia Lima Amorim			Matr. 46.346
CARGOS EM COMISSÃO		TOTAL	4
Marcos Alexandre Pinto Cordeiro	Diretor de Secretaria		Matr. 23.352
Sammya Farias Mourão	Conciliadora		Matr. 43.226
Gilberto Silva Viana	Assistente de Unidade Judiciária		Matr. 3.205
Francisco Fábio Souza Ferreira	Assistente de Apoio Judiciário		Matr. 52.166

5 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
Nome: Hugo José Lucena de Mendonça	☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Unidades? ☒ Sim ☐ Não	Quais? 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia
6 DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro	☐ Titular ☒ Respondendo
Responde por outras Unidades? ☒ Sim ☐ Não	Quais? 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia

7 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	☐ Sim ☒ Não
Possui acessibilidade?	☒ Sim ☐ Não
Estrutura física:	☐ Ótima ☐ Boa ☒ Regular ☐ Ruim

Reclamações/Constatações: A unidade funcionava nas dependências de uma faculdade local, mas atualmente está no Fórum da Comarca de Caucaia, ocupando salas no pavimento térreo e no primeiro andar. O espaço não é suficiente para acomodar todos os setores/funções do módulo judicial, a exemplo da atermação, que hoje se encontra no espaço físico da 1ª unidade, sendo as atividades realizadas pelos colaboradores da unidade inspecionada (2.º JECC).	
Mobiliário	
(X) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(X) Ótimo () Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	

8 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
3001017-09.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – indenizatória – distribuída para a unidade em 10.02.2025. Audiência de conciliação realizada em 30.04.2025. Sentença de mérito prolatada em 03.09.2025. Certidão de trânsito em julgado juntada em 23.10.2025. Concluso para despacho em 04.02.2026.
3013380-28.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial distribuída para a unidade em 16.12.2025. Concluso para despacho em 06.02.2026. Decisão proferida em 09.03.2026, determinando a citação da parte executada para realizar o pagamento. Expedientes confeccionados e enviados para cumprimento.
3003497-91.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial – despesas condominiais – distribuída para a unidade em 19.07.2024. Despacho proferido em 29.12.2025, determinando a intimação da parte exequente. <i>Expedientes realizados.</i> Concluso para despacho em 09.02.2026.

3005053-31.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída para a unidade em 08.10.2024. Sentença de mérito prolatada em 11.02.2025. Certidão de trânsito em julgado em 28.02.2025. Cumprimento de sentença deflagrado em 12.03.2025. Concluso para despacho em 11.02.2026. Sentença de homologação da desistência da execução prolatada em 30.03.2026.
3002550-10.2019.8.06.0065	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial – despesas condominiais – distribuída para a unidade em 25.10.2019. Concluso para despacho em 11.02.2026. <i>Despacho proferido em 05.03.2026, determinando a intimação da parte exequente. Expedientes realizados.</i>
8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
3000407-82.2018.8.06.0065	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado redistribuída para a unidade em 13.11.2019. Processo distribuído para a unidade após o trânsito em julgado de sentença extintiva da punibilidade do autor do fato, atestado o cumprimento da transação penal. Concluso para decisão em 13.01.2026. Decisão proferida em 27.03.2026, determinando a alienação de veículo apreendido.
3001328-88.2025.8.06.0164	Visto em inspeção. Representação Criminal redistribuída para a unidade em 09.12.2025. Concluso para decisão em 21.01.2026. Decisão declarando incompetência em 09.03.2026. <i>Arquivado definitivamente em 11.03.2026.</i>
3000228-18.2026.8.06.6064	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 15.02.2026. Concluso para decisão em 20.02.2026. Sentença prolatada em 05.03.2026. Certidão de trânsito em julgado em 09.03.2026.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação

3010107-41.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 06.10.2025. Audiência de conciliação realizada em 17.12.2025, sem acordo. Concluso para julgamento em 20.02.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3008915-73.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 06.09.2025. Concluso para julgamento em 13.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3011186-55.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29.10.2025. Audiência de conciliação realizada em 09.12.2025, sem acordo. Concluso para julgamento em 13.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3011205-61.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 30.10.2025. Concluso para julgamento em 14.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3010167-14.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 07.10.2025. Audiência de conciliação realizada em 21.01.2026, sem acordo. Concluso para julgamento em 21.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3009059-47.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 10.09.2025. Audiência de conciliação realizada em 24.11.2025, sem acordo. Concluso para julgamento em 21.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3011603-08.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 07.11.2025. Audiência de conciliação realizada em 22.01.2026, sem acordo. Concluso para julgamento em 22.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3011448-05.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 05.11.2025. Audiência de conciliação realizada em 22.01.2026, sem acordo. Concluso para julgamento em 22.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 05.03.2026.</i>
8.4 CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS OU DE ORDEM	

Processo	Movimentação
3012868-45.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 04.12.2025. <u>Juízo Deprecante: 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza.</u> Finalidade de intimação de parte para iniciar o cumprimento de suspensão condicional do processo. Despacho proferido em 11.12.2025, determinando o cumprimento. Diligência cumprida positiva em 18.12.2025. Início do cumprimento do benefício informado ao Juízo deprecante em 18.12.2025.
3013369-96.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 16.12.2025. <u>Juízo Deprecante: 7ª Unidade dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Fortaleza.</u> Finalidade de intimação de autor(a) do fato para participar da audiência preliminar marcada para a data de 30/03/2026, às 15h00. Despacho proferido em 19.12.2025, determinando o cumprimento. Diligência cumprida negativa em 28.02.2026. Carta devolvida ao Juízo deprecante. Arquivado definitivamente em 06.03.2026.
3013443-53.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 17.12.2025. <u>Juízo Deprecante: 9ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.</u> Finalidade de citação/intimação de parte executada em cumprimento de sentença. Despacho proferido em 06.01.2026, determinando o cumprimento. Atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e o Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.

3000267-70.2026.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 13.01.2026. <u>Juízo Deprecante: 14ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza.</u> Finalidade de citar e intimar autor do fato para participar da audiência de Instrução e Julgamento agendada para o dia 4.3.2026, às 13h30. Despacho proferido em 14.01.2026, determinando o cumprimento. Atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e o Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.
3000446-04.2026.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 16.01.2026. <u>Juízo Deprecante: 13ª unidade do juizado especial cível de Fortaleza.</u> Finalidade de citação/intimação de parte ré para comparecer a audiência de conciliação designada para a data de 16.03.2026, às 11h00. Despacho proferido em 22.01.2026, determinando o cumprimento. Diligência cumprida positiva em 04.03.2026. Carta devolvida ao Juízo deprecante. Arquivado definitivamente em 05.03.2026.
3013475-58.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 18.12.2025. <u>Juízo Deprecante: 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza.</u> Finalidade de intimação para participação da audiência de Instrução e Julgamento agendada para o dia 05.02.2026, às 08h30. Despacho proferido em 06.01.2026, determinando o cumprimento. Diligência não realizada. Carta devolvida ao Juízo deprecante. Arquivado definitivamente em 04.03.2026. Atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e o Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.

3000322-21.2026.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 14.01.2026. <u>Juízo Deprecante: 15º Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE.</u> Finalidade de citação de parte executada para realizar o pagamento. Despacho proferido em 21.01.2026, determinando o cumprimento. Diligência cumprida negativa em 26.02.2026. Carta devolvida ao Juízo deprecante. Arquivado definitivamente em 02.03.2026.
3000416-66.2026.8.06.0064	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 16.01.2026. <u>Juízo Deprecante: 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal.</u> Finalidade de intimar autor do fato para ciência da sentença homologatória da transação penal e cumprimento da pena pecuniária aplicada. Despacho proferido em 21.01.2026, determinando o cumprimento. Diligência cumprida negativa em 25.03.2026. Carta devolvida ao Juízo deprecante. Arquivado definitivamente em 31.03.2026.
8.5 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3004270-73.2023.8.06.0064	Visto em inspeção. Termo circunstanciado distribuído para a unidade em 17.11.2023. Denúncia oferecida em 14.01.2024 e recebida em 04.07.2024. Sem evolução da classe. Despacho proferido em 16.03.2026. <i>Necessária análise.</i>
3002715-52.2022.8.06.0065	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22.09.2022. Determinada a suspensão do processo conforme decisão de 10.03.2025. <i>Não identificada efetivação da suspensão.</i> Despacho proferido em 20.08.2025, meramente indicando a realização de inspeção interna. V. Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT. <i>Necessária análise.</i>

3001841-67.2022.8.06.0065	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 15.07.2022. Audiência preliminar realizada em 12.09.2022, com recusa pelo autor do fato da oferta de transação penal. Denúncia oferecida em 18.07.2023 e recebida em 18.09.2023. <i>Sem evolução da classe processual.</i> Despacho proferido em 11.02.2026. <i>Expedientes realizados. Necessária análise quanto a classe processual.</i>
3002487-46.2023.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 23.07.2023. Denúncia oferecida em 11.01.2024 e recebida em 29.08.2024. Deferida a suspensão condicional do processo em 29.08.2024. <i>Período de prova em curso.</i>
8.6 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
NA	-
8.7 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3001644-15.2022.8.06.0065	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 21.06.2022. Despacho proferido em 05.03.2026, concedendo a prorrogação do procedimento e determinando a devolução dos autos à autoridade policial.
8.8 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – IDOSOS	
Processo	Movimentação
3005061-71.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 09.06.2025. Audiência de conciliação realizada em 20.08.2025, sem acordo. <i>Sentença de mérito prolatada em 05.03.2026.</i> Trânsito em julgado certificado em 30.03.2026. Arquivado definitivamente. <i>Efetivar baixa.</i>

3002218-07.2023.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 30.06.2023, em fase de cumprimento da sentença de mérito prolatada em 13.12.2023 e transitada em julgado em 02.02.2024. Ato ordinatório emitido em 03.03.2026, para solicitação de devolução de carta precatória. <i>Expedientes realizados.</i>
3012503-88.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27.11.2025. Audiência de conciliação realizada em 02.03.2026, sem acordo. Despacho proferido em 27.03.2026.
3011850-86.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 12.11.2025. <i>Sentença de mérito prolatada em 11.03.2026.</i>
3012064-77.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 18.11.2025. <i>Sentença de mérito prolatada em 05.03.2026.</i>
3010029-47.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 03.10.2025. <i>Sentença de mérito prolatada em 05.03.2026.</i>
3011919-21.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 13.11.2025. <i>Sentença de mérito prolatada em 09.03.2026.</i>
3013484-20.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Cumprimento provisória de sentença distribuído para a unidade em 18.12.2025. <i>Sentença terminativa prolatada em 30.03.2026.</i>
0047371-92.2015.8.06.0065	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.08.2018. Audiência de conciliação realizada em 26.11.2015. Suspensão do feito determinada conforme decisão de 21.06.2016. Suspensão levantada em 05.02.2026. Concluso para despacho em 05.02.2026.
3005222-81.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 11.06.2025. Audiência de conciliação realizada em 03.09.2025. Concluso para julgamento em 09.02.2026.
8.9 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Processo	Movimentação

3001472-71.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 24.02.2025. Audiência de conciliação realizada em 31.10.2025. Conversão do julgamento em diligência conforme decisão de 16.03.2026.
3010900-77.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 23.10.2025. Audiência de conciliação realizada em 26.01.2026. <i>Sentença de mérito prolatada em 05.03.2026.</i>
8.10 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
3009373-90.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 18.09.2025. Imputação do crime de motim de presos (art. 354, CP). Despacho proferido em 19.12.2025, determinando providências à secretaria. <i>Expedientes pendentes.</i>
8.11 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentação
-	-
8.12 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
3001030-42.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 13.03.2024. Audiência preliminar realizada em 13.06.2024. Denúncia oferecida em 13.06.2024. Recebimento da denúncia em 12.09.2024. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 12.09.2024. <i>Período de prova em curso.</i>
3003739-84.2023.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 08.10.2023. Denúncia oferecida em 05.02.2024. Recebimento da denúncia em 08.08.2024. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 08.08.2024. <i>Período de prova em curso.</i>

3000624-55.2023.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 23.02.2023. Revogada, em 25.01.2024, a transação penal anteriormente deferida. Denúncia oferecida em 06.02.2024. Recebimento da denúncia em 19.09.2024. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 19.09.2024. <i>Período de prova em curso.</i>
3000294-24.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.01.2024. Revogada, em 05.08.2024, a transação penal anteriormente deferida. Denúncia oferecida em 01.08.2024. Recebimento da denúncia em 11.11.2024. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 11.11.2024. <i>Período de prova em curso.</i>
3000858-03.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04.03.2024. Denúncia oferecida em 05.07.2024. Recebimento da denúncia em 06.11.2024. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 06.11.2024. <i>Período de prova em curso.</i>
3000896-15.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 06.03.2024. Recebimento da denúncia em 06.03.2025. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 06.03.2025. <i>Período de prova em curso. Corrigir classe processual.</i>
3000677-65.2025.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.01.2025. Recebimento da denúncia em 03.04.2025. Deferida a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, em 03.04.2025. <i>Período de prova em curso.</i>
3002943-59.2024.8.06.0064	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 19.06.2024. Suspensão determinada conforme a decisão de 11.02.2025, com base no Tema Repetitivo nº 60. Suspensão prorrogada em 22.10.2025.

9 ANÁLISE

9.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Caucaia** foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de **março**), conforme o disposto na Portaria n.º 05/2026/CGJCE (DJEa de 23/01/2026), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000413-39.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por entrevista presencial ocorrida na data de 27/03/2026.

9.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Caucaia**, em outubro de 2022 (PJECOR n.º 0000667-51.2022.2.00.0806), o então Juiz Corregedor Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

21 RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados;

4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;
5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
7. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
8. Julgar os processos inseridos na meta 2 que estão pendentes (apenas 4).

O referido procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, de 23 de junho de 2024.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Caucaia**.

9.3 Das condições estruturais, do quadro de pessoal, atendimento e gestão da Unidade

9.3.1 Localização e Estrutura Física

O módulo jurisdicional se encontra localizado no prédio do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, **Rua Sérvulo Braga Moreira, S/N, Novo Pabussu, Caucaia/CE**, possuindo instalações físicas com estrutura que atualmente não comporta adequadamente todos os setores/funções da unidade judiciária (v. tópico 7 acima), estando funcionando em dois pavimentos do Fórum local.

A unidade é dotada de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao desempenho das atividades pelos servidores e pelo magistrado responsável pelo juízo.

9.3.2 Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** analista judiciária, **01** juíza leiga, **02** técnicos judiciários, **01** estagiário de pós-graduação, **02** estagiárias de graduação, **04** cedidos, **01** Diretor de Secretaria, **01** assistente de unidade judiciária, **01** assistente de apoio judiciário e **01** conciliadora, totalizando **15** (quinze) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

Após verificação das nomeações/designações e das informações funcionais disponíveis, não foram identificados parentescos impeditivos em cargos em comissão e/ou

funções gratificadas, nem indícios de nepotismo cruzado, observando-se conformidade com a Resolução CNJ nº 7/2005 e com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, à luz do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

9.3.3 Do Gabinete

No exame da atuação do gabinete, analisou-se o fluxo de apreciação de pedidos liminares, considerando sua relevância. No recorte verificado, não foram identificados atrasos relevantes ou irregulares nessa rotina, observando-se, em regra, tramitação compatível com a natureza urgente dos pedidos e com a organização interna de conclusões ao gabinete.

9.3.4 Da Secretaria

É indispensável avaliar a capacidade de a unidade cumprir, com regularidade e previsibilidade, os atos de secretaria que impulsionam o trâmite (expedição de mandados e comunicações, cumprimento de despachos e decisões, controle de filas, movimentação adequada no SAJ/PJe, organização de pautas e expedientes correlatos), por se tratar do núcleo operacional que dá suporte direto ao gabinete e ao andamento do acervo.

No recorte examinado, identificou-se que a Secretaria da **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia** em regra cumpre tempestiva e diligentemente as providências determinadas e a confecção de expedientes. À exceção do **processo n.º 3009373-90.2025.8.06.0064**, em que ainda não houve a devida juntada aos autos das mídias conforme determinação de 19.12.2025, não foram registrados atrasos atribuíveis à Secretaria a impactar o fluxo de impulsionamento dos feitos.

9.3.5 Do atendimento

No tocante ao atendimento, foi informado que a unidade o realiza por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, quanto o atendimento por meio do e-mail institucional, do Whatsapp Business (meio mais procurado) e da ferramenta Balcão Virtual (das 8h às 15h, mediante rodízio de servidores), o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à aproximação com os jurisdicionados e à eficiência no atendimento ao público. O horário geral de atendimento ao público é das 8h00 às 18h00.

Durante esta inspeção, foi realizada fiscalização direta do funcionamento do Balcão Virtual, tendo sido constatado resultado positivo, sem qualquer dificuldade no atendimento por esta ferramenta.

9.4 Gestão processual da unidade: audiências, expedientes e filas de trabalho

9.4.1 Das audiências

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas **1.476** audiências, consolidando uma média no período de **123** (cento e vinte e três) audiências por mês. Mediante formulário foi informado existirem **401** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 27/07/2026, conforme relatório estatístico (Id 7404622).

As audiências estão sendo realizadas em formato híbrido, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no respectivo sistema de tramitação de processos.

A pauta é organizada da seguinte forma: as audiências de conciliação cíveis são realizadas de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, sob a condução da conciliadora em atuação na unidade judiciária.

O magistrado titular, por sua vez, preside as audiências criminais e as audiências de instrução cíveis, que, em regra, ocorrem às segundas-feiras (Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO), às quartas-feiras (instruções cíveis) e às quintas-feiras (instruções cíveis ou criminais).

Conforme informado pelo magistrado por ocasião da visita à unidade, verifica-se expressivo volume de processos relativos à cobrança de prestações condominiais em atraso, circunstância que demanda significativa concentração de esforços por parte do Juízo. Destacou, ainda, que, nos processos cíveis envolvendo empréstimos consignados ou revisão de reserva de margem consignável, há especial cautela na colheita do depoimento pessoal das partes promoventes, com o objetivo de propiciar um julgamento mais justo e aderente às particularidades de cada caso.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existiam **11** (onze) processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos paralisados há mais tempo.

9.4.2 Dos expedientes

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da unidade judiciária inspecionada e encaminhados para cumprimento pela **CEMAN de Caucaia**.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem **50** (cinquenta) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade, bem como a adoção de rotina nesse sentido.

No que diz respeito às cartas precatórias, havia **40** (quarenta) procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), nenhum dos quais sem movimentação há mais de 120 dias.

A tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça:

Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos:

[...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação;

Ressalta-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de um mês antes de se completarem 60 (sessenta) dias do seu envio para cumprimento, conforme as boas práticas administrativas e o estabelecido na Determinação 64 do Conselho Nacional de Justiça (v. Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE), de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

9.4.3 Das filas de trabalho

A gestão eficiente das filas dos sistemas em que tramitam os processos da unidade é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

No Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possuía **127** (cento e vinte e sete) processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR

DESPACHO/DESPACHO INICIAL), **62** (sessenta e dois) processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **116** (cento e dezesseis) processos conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA), dos quais foram vistoriadas amostragens conforme os tópicos 9.1, 9.2 e 9.3 acima.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

9.4.4 Do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, constavam os seguintes **30** (trinta) alertas quando da consulta para obtenção dos dados para os fins desta inspeção, valendo ressaltar que alguns deles registram datas de setembro e dezembro do ano de 2025, o que indica, a princípio, necessidade de aprimoramento da gestão desta ferramenta. Vejamos:

Orgão logado: 2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA...

30 ALERTAS

1	■ NÃO PAGAMENTO DA FIANÇA DA AUTORIDADE POLICIAL
2	■ PEÇA/EVENTO CRIADO SEM VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
1	■ INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
26	■ PEÇA/EVENTO SEM VALIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO

Não foram identificados mandados de prisão ou alvarás de soltura da unidade inspecionada aguardando assinatura no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP.

Consta do painel do BNMP, que permite a visualização da condição de pessoas vinculadas à unidade, a existência de **02** (dois) “presos preventivos”, cuja consulta de suas informações revela que tal vinculação ocorre presumivelmente em decorrência da atuação do magistrado titular da 2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Caucaia em plantão judiciário, sendo recomendável a análise dessas informações e eventual saneamento desse aspecto no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP.

9.4.5 Dos procedimentos investigatórios

Por meio da funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED identificou-se a existência de **15** (quinze) procedimentos investigatórios em tramitação na unidade, todos da

classe “Representação Criminal/Notícia de Crime” e com últimas movimentações recentes (a mais remota de 11 de dezembro de 2025).

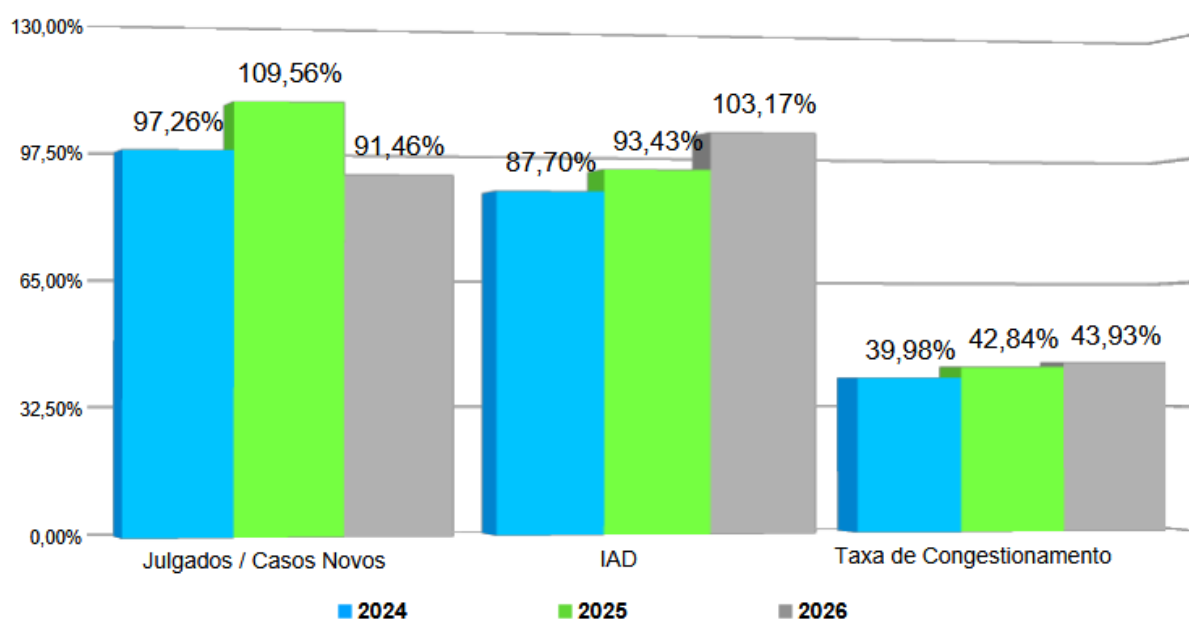
9.4.6 Da atuação de grupos de trabalho na unidade

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota de 07.07.2025 a 12.09.2025, nos termos da Portaria nº 1.479/2025. Atualmente, não há registro da atuação de grupos de trabalho na unidade inspecionada.

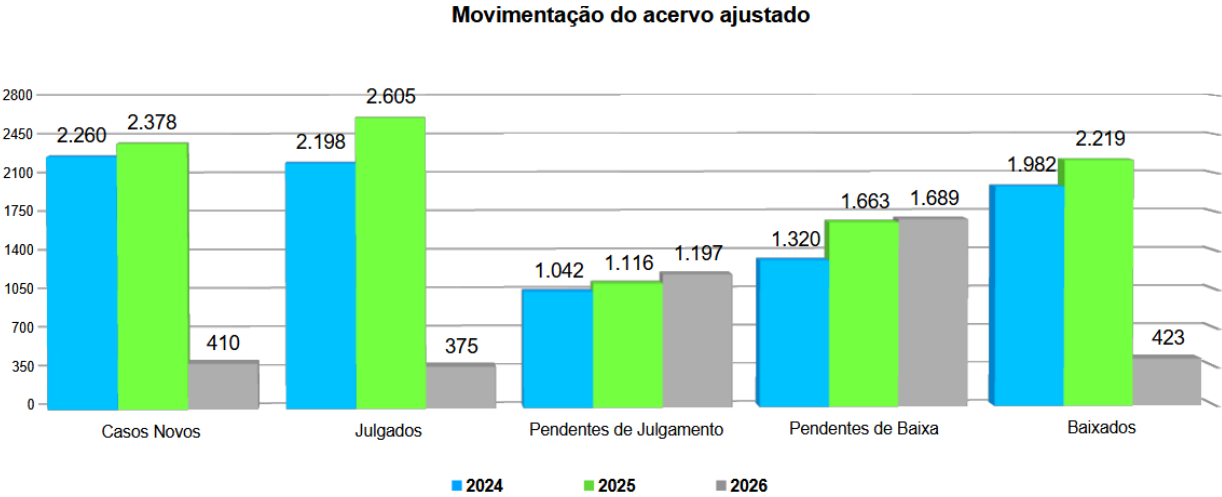
9.5 Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das metas nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **fevereiro** de 2026, encontrando-se o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **fevereiro** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



	2024	2025	2026*
Casos Novos	2.260	2.378	410
Julgados	2.198	2.605	375
Pendentes de Julgamento	1.042	1.116	1.197
Pendentes de baixa	1.320	1.663	1.689
Baixados	1.982	2.219	423

**Dados do corrente ano atualizados até 09.03.2026.*

A análise dos indicadores e da movimentação do acervo demonstra que a unidade inspecionada por vezes enfrenta dificuldades em absorver o volume de processos ingressados, especialmente considerando os casos novos. O indicador “**Índice de Atendimento à Demanda**” ficou abaixo de 100% no ano de 2025. Para o ano corrente, até **fevereiro de 2026**, esse índice se encontra em 103,17%.

O acervo de processos **pendentes de julgamento** teve aumento entre 2024 e 2025, sinalizando a necessidade de ênfase na prolação de decisões e sentenças.

A mesma tendência de aumento pode ser observada quanto aos **pendentes de baixa**, revelando acúmulo na fase de finalização e baixa cartorária. É recomendável, assim, que a unidade intensifique as medidas voltadas à redução dos processos pendentes de julgamento e de baixa, refletindo, nos indicadores de gestão, o efetivo desempenho decisório

e o saneamento do passivo processual.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, conforme disponibilização da PED, apurando-se apenas **01** registro de feito(s) paralisado(s) na unidade inspecionada.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2 e META 2 Ant.	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	108,07%	104,22% e -	153,85%	NA	NA	200,00%	NA
Julgamentos pendentes	0	0 e -	0	-	-	0	-
	META 1	META 2 e META 2 Ant.	META 4 – Adm. Pub.	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2026	63,64%	103,31%	153,85%	NA	NA	133,33%	NA
Julgamentos pendentes	120	0	-	-	-	0	-

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Caucaia** registrava um total de **25** (vinte e cinco) processos suspensos, sendo necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão possa ter tido resolução, com análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos (v. tópico 9.12).

9.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **03** (três) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria.



Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

b) Boa prática: medidas de precaução em ações potencialmente abusivas ou predatórias

Constitui boa prática da unidade inspecionada a colheita do depoimento pessoal das partes promoventes em demandas relativas a empréstimos consignados, sobretudo quando presentes alegações de contratação fraudulenta, controvérsia sobre a manifestação de vontade ou elementos sugestivos de litigância abusiva. A providência incrementa a segurança da instrução, favorece a formação do convencimento judicial e se mostra consentânea com as orientações do CNJ (Recomendação CNJ nº 159/2024) voltadas à adoção de cautelas probatórias e gerenciais aptas a aferir a autenticidade da postulação, a efetiva ciência da parte acerca da demanda e a regularidade do exercício do direito de ação.

9.7 Proposições (recomendações e determinações)

Visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, sugere-se a implementação, pela unidade inspecionada, de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente a verificação dos processos paralisados há mais de 120 dias;
- (a.2)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2026 e
- (a.3)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- (b.2)** Designar as audiências ainda pendentes de tal providência;
- (b.3)** Verificar os alertas existentes no BNMP, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta, além de outras pendências ou inconsistências existentes naquele sistema;
- (b.4)** Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe (v. tópico 9.5, n.ºs 3004270-73.2023.8.06.0064 e 3001841-67.2022.8.06.0065) e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade e
- (b.5)** Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de eventuais mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema PED (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem.

10 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que a **2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia** vem desenvolvendo trabalho bastante satisfatório, com especial destaque para a atuação do gabinete, no qual não se evidenciaram, no recorte inspecionado, atrasos relevantes. Também não subsistem pendências formais relacionadas à última inspeção judicial, já homologada e arquivada, o que revela, nesse ponto, regularidade quanto ao encerramento das providências então propostas.

Diante disso, o quadro verificado não indica a necessidade de instauração de medida administrativa autônoma de monitoramento ou de apuração específica no âmbito desta Corregedoria, mostrando-se suficiente, por ora, a adoção e o efetivo cumprimento das determinações e recomendações lançadas no presente relatório, as quais se mostram adequadas para enfrentar os pontos de atenção identificados e promover o aprimoramento do serviço judiciário prestado pela unidade.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada apreciação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do egrégio Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado o presente relatório de inspeção, sugere-se a notificação do magistrado responsável pela unidade para ciência de seu teor e, após o prazo que vier a ser fixado, para informação das providências adotadas em cumprimento às determinações e em atenção às recomendações ora propostas.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar